



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

sexta-feira, 6 de maio de 2022

Ano IV - Edição nº 00101 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO 2022 TÍTULO DE CIDADÃO JOÃO DOURADENSE 2022.

Câmara Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone - 74 668 1110 - João Dourado - Bahia - Cep - 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

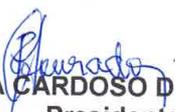
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Gilmar Silva Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município, no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.
Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000
E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã João douradense, à pessoa que menciona".

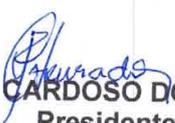
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadã João douradense à Senhora Maraclair Monferdini Dourado Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área de Educação deste Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Danilo Dourado Bezerra, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º Concede Título de Cidadã João douradense à Senhora Laura Araújo Vasconcelos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor José Tenório dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103,

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

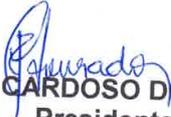
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Joan José Lima do Amaral, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone - 74 668 1110 - João Dourado - Bahia - Cep - 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

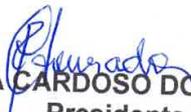
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Francisco Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone - 74 668 1110 - João Dourado - Bahia - Cep - 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

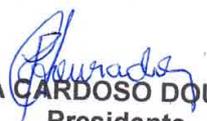
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Valdeiq Francisco de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Milurindo Rodrigues de Jesus Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.
Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000
E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Manoelino Souza Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone – 74 668 1110 – João Dourado – Bahia – Cep – 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Monoelino Souza Gonçalves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Rua 2 de Julho, nº 103.

Fone - 74 668 1110 - João Dourado - Bahia - Cep - 44920 000

E-mail - camaradevereadoresjd@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão João douradense, à pessoa que menciona".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o plenário desta Casa aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Art. 1º - Concede Título de Cidadão João douradense ao Senhor Luiz Alberto Barbosa de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do Título ocorrerá na Sessão Solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores deste Município no dia 09 de maio de 2022, às 8:00 horas da manhã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Câmara Municipal de João Dourado - BA, 03 de maio de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente

